



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 005/2010.

Corrige os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu sanciono a seguinte Lei, em cumprimento ao que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, uma correção salarial de 9% (nove por cento) sobre seus vencimentos do mês de janeiro de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta do orçamento do Poder Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de janeiro de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de janeiro, de 2010.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal